

Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.630/2020

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 63.000,00 às dotações do Município de Mar de Espanha, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) às seguintes dotações do Município de Mar de Espanha:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA
Unidade 08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Sub-Unidade 01 - AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
20.606 - EXTENSÃO RURAL
20.606.014 - AGRICULTURA INOVADORA
20.606.014.1.0121 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO FRIGORÍFICO
4.4.90.52.00-100 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 63.000,00
Total da Sub-Unidade 01 R\$ 63.000,00
Total da Unidade 08 R\$ 63.000,00
Total da Instituição 02 R\$ 63.000,00
Total Geral AcrescidoR\$ 63.000,00

Art. 2°- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação de dotações do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo § 1°, incisos I a IV, do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRAÇÃO
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
04 122 002 2 0008 - CONTRIBUIÇÃO PARA A AMPAR
3 3 50 41 00-100 - CONTRIBUICÕES R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00R\$ 10.000,00
Total da Unidade 02 R\$ 10.000,00

Unidade 03 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA Sub-Unidade 00 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

04 - ADMINISTRAÇÃO 04.123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA 04.123.021 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 04.123.021.1.0006 - RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO 3.3.90.36.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R\$ 10.000,00 Total da Sub-Unidade 00
Total da Unidade 03 R\$ 10.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 24 - COMUNICAÇÕES 24.452 - SERVIÇOS URBANOS 24.452.010 - CUIDANDO DO MUNICÍPIO 24.452.010.2.0048 - MANUTENÇÃO DE TORRE REPETIDORA DE TV 3.3.90.36.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R\$ 5.000,00 15 - URBANISMO 15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA 15.451.020 - DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL 15.451.020.1.0119 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA PONTO DE ÔNIBUS 4.4.90.51.00-100 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Total da Unidade 05 R\$ 29.100,00
Unidade 08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Sub-Unidade 02 - MEIO AMBIENTE 18 - GESTÃO AMBIENTAL 18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL 18.541.013 - MEIO AMBIENTE INOVADOR 18.541.013.1.0040 - PROJETO ÁGUAS DO MAR E FLORESTAS NO MAR 3.3.90.30.00-100 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00 18.541.013.1.0042 - RECUPERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO RIBEIRÃO 3.3.90.30.00-100 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00 18.541.013.1.0040 - PROJETO ÁGUAS DO MAR E FLORESTAS NO MAR 3.3.90.39.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 02 R\$ 13.000,00
Total da Unidade 08 R\$ 13.000,00

Unidade 10 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER Sub-Unidade 00 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER 27 - DESPORTO E LAZER 27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO 27.812.018 - ESPORTE INOVADOR wt



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Total Geral Anulado R\$ 63.000,00
Total da Instituição 02 R\$ 900,00
Total da Unidade 10 R\$ 900,00
Total da Sub-Unidade 00 R\$ 900,00
3.3.90.36.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R\$ 900,00
27.812.018.2.0102 - PROMOÇÃO TORNEIOS INTER-BAIRROS/INTER-ASSOCIAÇÕES

Art. 3°- Fica o Poder Executivo autorizado ainda a suplementar o crédito especial de que trata esta lei em até 30% (trinta por cento).

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha/MG, 14 de julho de 2020.

Welington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO (LEI ORGÂNICA 819, 22/08/95) NO PERÍODO

4SS.:__

Leonardo Magalhães do Valle PORTARIA N.º 429/2019 ASSESSOR DE GABINETE 1